



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

## CONTRATO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS N.º 030/2015

Processo Administrativo n.º 0594/2015

Contrato de Locação e Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, sita à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.318.836-8 e inscrita no CPF/MF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, n.º 170, Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado a empresa **GIRA CLIMA EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.186.302/0001-12, com sede a Rua Francisco Glicério, 1807, cidade de Jaú, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MARCO ANTONIO CAMPANARO ALVES**, portador do RG. n.º 17.742.458-8 e inscrito no CPF/MF sob n.º 068.025.958-93, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, mediante as seguintes cláusulas e condições a que se comprometem cumprir reciprocamente:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objetivo a locação e serviço de manutenção dos equipamentos abaixo, para uso exclusivo no período de 05 a 08 de março do corrente ano, para o evento da 19ª Feira Agropecuária de Pilar do Sul - FEAPS 2015, os seguintes itens:

- 01 conjunto bomba de alta pressão com painel
- 14 ventiladores spray turbo 1000
- 02 ar condicionado portátil (cortesia)

1.2 - Caberá a **LOCADORA**: transporte de todo o equipamento a ser utilizada, instalação dos equipamentos conforme orientação da **LOCATÁRIA**; arcar com as despesas de alimentação e hospedagem de seus funcionários, repor os suprimentos quando preciso, retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento.

1.3 - Cabe a **LOCATÁRIA** preparar o local para a instalação, energia elétrica de 220 V, e arcar com as despesas que decorrem desta locação, consumo de água e energia elétrica.

1.4 - Cabe a **LOCATÁRIA** a obrigação e responsabilidade pela guarda e segurança dos equipamentos constantes do objeto deste instrumento contratual até data de sua total desinstalação (retirada).

1.5 – Será de responsabilidade da **LOCADORA** a permanência de técnico durante todos os dias do evento para manutenção dos equipamentos.

### CLÁUSULA 2ª – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 - A **LOCADORA** fará a montagem, instalação e desmontagem dos equipamentos, na data estipulada acima, em perfeitas condições de funcionamento para servir ao uso a que se destina.

### CLÁUSULA 3ª – DO PAGAMENTO

3.1 - Para a locação dos equipamentos e prestação dos serviços descritos na Cláusula I, a **LOCADORA** o valor total de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), valor pago na seguinte forma: 50% na assinatura do contrato e os outros 50% no término da montagem dos equipamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

3.2 - O valor acima mencionado é irrealizável e está previsto no orçamento vigente – Funcional Programática – 13.392.0006.2105; Órgão 02.04.00; Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3.3 - No caso de inadimplemento por uma das partes, obriga-se a mesma a pagar uma multa equivalente a 10% do valor total do contrato.

3.4 - A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.

## **CLÁUSULA 4ª – DO FORO**

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas do presente instrumento, uma vez esgotadas as possibilidades de acordo entre os partícipes.

E, por estarem de mútuo acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pilar do Sul, 24 de fevereiro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Locatária

**GIRA CLIMA EVENTOS LTDA**  
**MARCO ANTONIO CAMPANARO ALVES**  
Locadora

**ANTONIO NUNES DOS SANTOS**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

**JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Testemunhas:

---

---